

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 328, de 26 de fevereiro de 1955.

Autoriza aquisição de um lote de terreno
nesta Cidade.

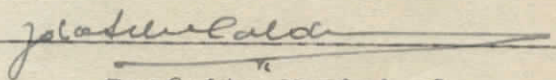
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a adquirir dos senhores Geraldo de Souza Ferreira e José de Sou-
za Ferreira, um lote de terreno com a área de 12 metros de fren-
te por 9 metros de fundo, situado do lado de baixo da Avenida En-
genheiro Domingos Buzatti, para nêle ser construído o novo Açou-
gue Municipal, podendo para tal fim despende até a importância
de Cr\$ 10.000,00.

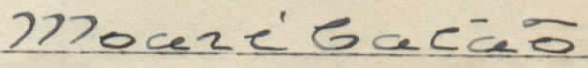
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes
presente lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o cré-
dito necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário